

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2026

Projeto Fomento e Fortalecimento das Cooperativas da Agricultura Familiar e de Economia Solidária do Pará Convênio nº 986023/2026

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria voltados ao fortalecimento organizacional, gerencial, comercial e contábil de cooperativas da agricultura familiar e economia solidária no Estado do Pará, no âmbito do Projeto Fomento e Fortalecimento das Cooperativas da Agricultura Familiar e de Economia Solidária do Pará, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência visa apoiar o fortalecimento institucional e produtivo das cooperativas vinculadas à rede UNICAFES Pará, promovendo melhoria na gestão, organização comercial, governança cooperativa, planejamento estratégico, inclusão produtiva e acesso a mercados institucionais e privados. As ações contribuirão para o desenvolvimento territorial sustentável, geração de renda e ampliação da capacidade de autogestão das cooperativas beneficiadas.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO

As atividades serão executadas presencialmente e remotamente nos seguintes territórios do Estado do Pará:

Território 1 – Baixo Amazonas Paraense: Santarém e Mojuí dos Campos;

Território 2 – Sudoeste Paraense: Medicilândia, Altamira, Pacajá, Novo Repartimento e Brasil Novo;

Território 3 – Sudeste Paraense: Parauapebas.

As atividades deverão abarcar minimamente a seguinte quantidade de público:

Tipo de Beneficiários	Diretos	Indiretos
Homens:	60	200
Mulheres:	60	200
Total:	120	400

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 01

Item 01 – Assessoria para realização de visitas de mapeamento e sensibilização de 15 cooperativas da agricultura familiar no Estado do Pará – 120 horas técnicas.

Atividades:

- Mobilização, articulação institucional e agendamento;

- Realização de visitas técnicas e diagnósticos organizacionais;
- Sistematização de dados e elaboração de planejamento estratégico participativo;
- Elaboração de planos de desenvolvimento cooperativista;
- Consolidação de relatórios técnicos.

Item 02 – Assessoria para moderação de encontro de revisão e qualificação de programas para inovação organizacional – 16 horas técnicas.

Atividades:

- Planejamento metodológico;
- Facilitação e moderação de debates;
- Sistematização e elaboração de memória técnica.

LOTE 02

Item 01 – Assessoria em organização gerencial – 400 horas técnicas.

Atividades:

- Planejamento gerencial;
- Visitas técnicas às cooperativas;
- Estruturação de instrumentos de gestão;
- Apoio técnico em regularização institucional;
- Elaboração de projetos para acesso a crédito;
- Monitoramento e consolidação de resultados.

Remuneração: R\$ 80.000,00 com contratação de 12 meses.

Item 02 – Assessoria em organização comercial – 400 horas técnicas.

Atividades:

- Planejamento comercial;
- Mapeamento de oportunidades de mercado;
- Apoio para participação em PAA, PNAE e feiras;
- Estruturação de banco de dados comerciais;
- Elaboração de planos de negócios;
- Monitoramento de metas comerciais.

Remuneração: R\$ 80.000,00 com contratação de 12 meses.

Item 03 – Assessoria para formação de parcerias institucionais – 48 horas técnicas.

Atividades:

- Articulação institucional;
- Prospecção de parcerias públicas e privadas;
- Organização de oficinas e agendas técnicas;
- Elaboração de relatórios técnicos.

Remuneração: R\$ 9.600,00.

Item 04 – Assessoria para moderação de cursos rotativos – 32 horas técnicas.

Atividades:

- Planejamento pedagógico;
- Condução de atividades formativas;
- Capacitação de lideranças e dirigentes;
- Sistematização dos resultados.

Remuneração: R\$ 6.400,00.

LOTE 03

Item 01 – Assessoria especializada para orientação do conselho gestor – 48 horas técnicas.

Atividades:

- Orientação técnica ao conselho gestor;
- Monitoramento das ações do projeto;
- Apoio metodológico às assessorias;
- Consolidação e apresentação de resultados.

Item 02 – Assessoria em organização contábil – 400 horas técnicas.

Atividades:

- Diagnóstico financeiro;
- Regularização contábil e fiscal;
- Implantação de controles financeiros;
- Apoio técnico para acesso a crédito.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de forma presencial e remota, conforme cronograma e necessidades definidas pela CONTRATANTE. A contratada deverá garantir equipe técnica qualificada, disponibilidade operacional e cumprimento das atividades previstas neste Termo de Referência.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será definido em contrato, conforme cronograma de execução do projeto e disponibilidade orçamentária do Convênio nº 986023/2026.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por análise curricular e, quando necessário, entrevista, considerando os seguintes critérios:

- Formação acadêmica compatível com a função (até 20 pontos)
- Experiência profissional comprovada na área (até 30 pontos)
- Experiência com cooperativismo, agricultura familiar ou economia solidária (até 25 pontos)
- Experiência em projetos sociais ou políticas públicas (até 15 pontos)
- Conhecimento do território e disponibilidade para atuação (até 10 pontos)

Pontuação máxima: 100 pontos.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar:

- Contrato social e documentos do representante legal;
- Cartão CNPJ;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e FGTS;
- Certidão negativa de falência;
- Declarações exigidas, conforme modelos em anexo;
- Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão:

- Executar os serviços conforme especificações técnicas;
- Apresentar relatórios técnicos e comprovação das atividades realizadas;
- Manter regularidade jurídica e fiscal durante a execução contratual;
- Corrigir eventuais inconsistências identificadas pela contratante;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

10. INSCRIÇÕES E PRAZOS

O Envio do currículo e proposta deverá ser encaminhado para o correio eletrônico secretaria@unicafes.org.br com o Título: “Convênio nº 986023/2026: VAGA DESEJADA.

Não serão aceitas inscrições WhatsApp e nenhuma outra documentação prevista neste edital.

- Período de inscrição: 17 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026 (até às 23h59 no horário de Brasília);
- Divulgação do resultado: 26 de junho de 2026 (As divulgações serão realizadas por e-mail e nos canais oficiais de Comunicação da UNICAFES Brasil);
- Início das atividades: 06 de julho de 2026.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratada serão:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Disponibilizar informações necessárias à execução das atividades;
- Efetuar os pagamentos mediante comprovação dos serviços executados;
- Comunicar formalmente quaisquer ocorrências relacionadas ao contrato.

12. PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e Relatório de Atividades, contendo a comprovação da execução das atividades contratadas, devidamente aprovado pela CONTRATANTE.

Os serviços de caráter continuado serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observados os seguintes valores e prazos:

- a) Lote 01 – Item 01 – Assessoria para realização de visitas de mapeamento e sensibilização de 15 cooperativas da agricultura familiar no Estado do Pará: 2 (duas) parcelas mensais;

- b) Lote 02 – Item 01 – Assessoria em organização gerencial: 12 (doze) parcelas mensais;
- c) Lote 02 – Item 02 – Assessoria em organização comercial: 12 (doze) parcelas mensais;
- d) Lote 03 – Item 02 – Assessoria em organização contábil: 12 (doze) parcelas mensais.

Os serviços de execução pontual serão pagos de acordo com a realização das atividades previstas, apresentação da Nota Fiscal e aprovação do respectivo Relatório Final de Atividades, observados os seguintes valores e prazos:

- a) Lote 01 – Item 02 – Assessoria para moderação de encontro de revisão e qualificação de programas para inovação organizacional: pagamento em parcela única;
- b) Lote 02 – Item 03 – Assessoria para formatação de parcerias institucionais: pagamento em parcela única;
- c) Lote 02 – Item 04 – Assessoria para moderação de cursos rotativos: pagamento em parcela única;
- d) Lote 03 – Item 01 – Assessoria especializada para orientação do Conselho Gestor na execução dos serviços e análise dos resultados: pagamento em 02 (duas) parcelas.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da execução das atividades contratadas, à aprovação dos relatórios apresentados pela CONTRATANTE e à regular emissão da respectiva Nota Fiscal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, transparência, participação social e fortalecimento do cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária. Os casos omissos serão resolvidos pela UNICAFES, observada a legislação aplicável.

Brasília/DF, 17 junho de 2026.

Aparecido Alves de Souza
Presidente da UNICAFES

ANEXO I - ESTIMATIVA DE CUSTO

LOTE 01				
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA DE CUSTO
01	Assessoria para realizar visitas de mapeamento e sensibilização de 15 Cooperativas da Agricultura Familiar, no Estado do Pará	Horas Técnicas	120	R\$ 24.000,00
02	Assessoria para moderar encontro de revisão e qualificação de programas para inovação organizacional	Horas Técnicas	16	R\$ 3.200,00

LOTE 02

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA DE CUSTO
01	Assessoria em organização gerencial	Horas Técnicas	400	R\$ 80.000,00
02	Assessoria em organização comercial	Horas Técnicas	400	R\$ 80.000,00
03	Assessoria para formatar novas parcerias em nível federal e fortalecer serviços nas Cooperativas participantes do Projeto (6x8);	Horas Técnicas	48	R\$ 9.600,00
04	Assessoria para moderação para cursos rotativos	Horas Técnicas	32	R\$ 6.400,00

LOTE 03				
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA DE CUSTO
01	Assessoria especializada para orientar conselho gestor na execução dos serviços e facilitar análise dos resultados	Horas Técnicas	48	R\$ 9.600,00
02	Assessoria em organização de contabilidade	Horas Técnicas	400	R\$ 80.000,00

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVO

À
UNICAFES

Termo de Referência nº 03/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação na Seleção do Termo de Referência nº 003/2026, que **NÃO EXISTE** qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação e participação no referido certame, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Comissão de Seleção qualquer ocorrência posterior que venha a alterar essa condição.

Declara, ainda, que:

- não se encontra suspensa de contratar com entidades públicas ou privadas em razão de decisão administrativa ou judicial;
- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- encontra-se em situação regular quanto às exigências jurídicas, fiscais, trabalhistas e econômico-financeiras necessárias à participação no certame;
- possui plena ciência e concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 003/2026.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal da Empresa: RG:

CPF:

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

À _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal da Empresa: RG:

CPF:

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA-
UNICAFES

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, por meio de seu representante, senhor _____ na qualidade de proponente no âmbito do Termo de Referência nº 03/2026, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal da Empresa: RG:
CPF:

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A _____ (Nome empresarial ou nome do órgão/entidade pública emitente do atestado), inscrita no CNPJ nº: _____, situada na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na (endereço completo) _____ (nº de inscrição) _____, executa (ou) para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

- 1 OBJETO: Serviços de _____ ,
- 2 PERÍODO: de / / a / /

Atestamos, ainda, que tais serviços estão sendo/foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal da Empresa: RG:
CPF:

Telefone/fax/e-mail para eventual contato:

ANEXO VI

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇO

À (NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A CONCORRÊNCIA)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail: Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco Agência: _____ C/Corrente: _____

De acordo com o Termo de Referência nº 03/2026, segue a proposta de valores com as devidas especificações para prestação de serviço.

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria para realizar visitas de mapeamento e sensibilização de 15 Cooperativas da Agricultura Familiar, no Estado do Pará	Horas Técnicas	120		
02	Assessoria para moderar encontro de revisão e qualificação de programas para inovação organizacional	Horas Técnicas	16		

LOTE 02					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria em organização gerencial	Horas Técnicas	400		
02	Assessoria em organização comercial	Horas Técnicas	400		
03	Assessoria para formatar novas parcerias em nível federal e fortalecer serviços nas Cooperativas participantes do Projeto (6x8);	Horas Técnicas	48		
04	Assessoria para moderação para cursos rotativos	Horas Técnicas	32		

LOTE 03					
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assessoria especializada para orientar conselho gestor na execução dos serviços e facilitar análise dos resultados	Horas Técnicas	48		
02	Assessoria em organização de contabilidade	Horas Técnicas	400		

Local, _____ de _____ de _____.

Nome do Representante Legal da Empresa:

RG:

CPF: